



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 071/2008

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 396.000,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2244/07 de 10/11/07.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.1006	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
------------------	---------------	--	----------

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0012.2018	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
28.846.0119.3003	3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	15.000,00
04.123.0012.2018	3390.39.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0073.2023	3390.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00
17.512.0093.1029	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
15.452.0128.2027	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
26.782.0074.1014	4490.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.2035	3390.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
12.365.0033.2036	3390.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2054	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
10.301.0024.2047	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
10.301.0024.2047	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	30.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.482.0058.1054	4490.51.00.00	Obras e Instalações	43.000,00
------------------	---------------	---------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS

99.999.0120.3004	9999.99.00.00	Reserva de Contingência	116.000,00
------------------	---------------	-------------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0095.1011	4490.51.00.00	Obras e Instalações	205.000,00
26.781.0130.1081	4490.51.00.00	Obras e Instalações	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de Março de 2008.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal